



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação através da modalidade Pregão tem por objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização da **ExpoPlanalto 2019** - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei, **para aquisição total do** objeto conforme necessidade da Administração Municipal. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Andreia Elaene Barros.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão é necessária à contratação dos serviços a serem prestados nos eventos, atividades promocionais de lazer, esportivas, projetos educativos e festividades no Município, além de cumprir o Calendário Municipal de Festas e Eventos.

3.2 - Por ser um Município tradicional com seus eventos culturais, será realizada ExpoPlanalto 2019 para fomentar os mais diversos setores que envolvem a cultura e o resgate de valores oriundos tanto do capital humano quanto do ambiente em que se esta inserido. Sabendo-se que atualmente o município de Planalto é o maior impulsionador cultural do segmento em toda a Região do Sudoeste do Paraná. As heranças aqui resgatadas são marcas culturais que os habitantes se dedicam a programas que, até hoje, são destaques através de sua representatividade.

3.3 - Certo é que os eventos promovidos pela municipalidade atraem turistas, famílias, munícipes e cidadãos das cidades circunvizinhas, o que leva a um grande



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

número de pessoas no local de promoção do evento e, por mais que a polícia Militar se faça presente nos eventos, o número de reforço não é adequado para cobrir todo o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DO LOCAL DOS SHOWS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIO COMUNICADORES, IDENTIFICADOS, E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES) CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINOS, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, COM DIÁRIAS MÍNIMAS DE 08 (OITO) HORAS CADA DIÁRIA POR SEGURANÇA.	240	HORAS	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS	768	HORAS	R\$ 20,00	R\$ 15.360,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO RÁDIO COMUNICADORES E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES) CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINOS, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA DIÁRIA.				
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO RÁDIO COMUNICADORES E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES) CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINOS, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, DURAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS CADA DIÁRIA.	48	HORAS	R\$ 20,00	R\$ 960,00
TOTAL					R\$ 21.120,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)**.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Administração Municipal, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem prestados;
- c) Local onde serão executados;
- d) Prazo de execução;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. Para os dias 04, 05 e 06, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar 10 (dez) profissionais de segurança com jornada de 08 (oito) horas, no horário compreendido entre as 20h00 e 04h00, para os shows conforme solicitação da Comissão Organizadora.

5.4. A empresa vencedora do certame deverá cumprir com a distribuição das diárias dos profissionais de segurança dentro do local do evento da seguinte forma:

5.4.1. Escala de diárias dos seguranças:

- a) Dia 01 (terça-feira) – 2 (dois) seguranças durante 24 horas;
- b) Dia 02 (quarta-feira) – 2 (dois) seguranças durante 24 horas;
- c) Dia 03 (quinta-feira) – 7 (sete) seguranças durante 24 horas;
- d) Dia 04 (sexta-feira) – 7 (sete) seguranças durante 24 horas;
- e) Dia 05 (sábado) – 7 (sete) seguranças durante 24 horas;
- f) Dia 06 (domingo) – 7 (sete) seguranças durante 24 horas;
- g) Dia 07 (segunda-feira) – 4 (quatro) seguranças durante 12 horas;

5.6. A carga horária a cumprir pela empresa vencedora durante o evento deverá ter início as 08:00h (oito horas) de cada dia.

5.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.6. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

5.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

6.1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

a) Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

b) Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

c) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

6.2.DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

6.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

6.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

6.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não entrega do produto.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo desta municipalidade.

Planalto - PR, 17 de Setembro de 2019.

Andreia Elaene Barros

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto